

PARECER TÉCNICO - CONCORRÊNCIA 35/2021**FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA PREDIAL****1. OBJETIVO**

- Emitir Parecer Técnico de acordo com a análise dos Recursos Administrativos emitidos para a Concorrência 35/2021, pelas Empresas **CEDRAZ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA.** e **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, ao SENAI Departamento Regional de Sergipe.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

- A análise executada foi de ordem qualitativa quanto aos questionamentos propostos pelas empresas concorrentes, comparando-se as análises realizadas em parecer técnico com as informações prestadas em Edital.

3. ANÁLISE TÉCNICAS

Após análise dos recursos administrativos das empresas **CEDRAZ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA** e **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, para a concorrência 35/2021, segue as considerações técnicas:

a) Quanto ao Fornecedor **CEDRAZ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**,

- Após análise do produto com acabamento semibrilho em comparação aos itens concorrentes, a marca **RENOVE**, de acordo com ficha técnica disponibilizada pelo fornecedor, possui rendimento acabado de 110,00 m², perfazendo uma quantidade acabada igual as concorrentes, em análise de tintas com acabamento semibrilho. Neste ponto, retificamos que a **CEDRAZ** cumpriu as exigências quanto ao consumo, considerando tintas semibrilho.
- No item 1 do Edital, que descreve sobre certificações, são sugeridos exemplos de documentos que poderiam ser entregues para que seja evidenciada o padrão de alta qualidade dos produtos apresentados. A normatização técnica da **ABNT NBR** é obrigatória em todo processo de fabricação industrial, onde o fabricante deve estar dentro dos parâmetros normativos para fabricar e distribuir, a exemplo da certificação do **INMETRO**, que não foi sugerida, mas sabe-se da obrigatoriedade de

possui-la para poder comercializar. Neste âmbito, não foi apresentado certificações como a ISO 14001 (Sistema de Gestão Ambiental (SGA) - Selo Verde; o PSQ da ABRAFATI, PBPQ-H, (Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat; dentre outras, que pudessem validar um padrão de qualidade considerável. De acordo com as pesquisas realizadas ao fabricante (sites) e na ABRAFATI, de todas as marcas analisadas, a RENOVE, não faz parte do PSQ – Programa Setorial da Qualidade da ABRAFATI. Fonte: ABRAFATI: Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

Para efeito de conhecimento, o PSQ é o programa setorial de qualidade criado e regido pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tinta) desde 2002 e tem como objetivo avaliar a conformidade das tintas imobiliárias comercializadas em nosso mercado de acordo com normas técnicas brasileiras (ABNT / NBR) criadas especificamente para o setor. Além disso, o programa é responsável pelo desenvolvimento do mercado e aprimoramento da qualidade dos produtos ofertados. Atualmente, 35 fabricantes de tintas integram o programa e são responsáveis por 85% da produção de tintas no Brasil. ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas | NBR: Norma Brasileira.

- Ainda referenciando o Edital, em seu item 1.1, sugere-se ainda aos participantes da concorrência, o nível de acabamento superior exemplificando tipos e marcas que poderiam estar entre as que possuem as certificações necessárias para comprovar o nível de qualidade de um produto, caso sejam apresentadas marcas similares.

b) Quanto ao fornecedor **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA:**

Após análise do recurso sobre o produto com acabamento **fosco** apresentado pela empresa TUBOTINTAS, entendemos que o item está em desacordo com o Edital, onde o produto solicitado consta de Tinta Acrílica Premium Semibrilho. É importante ressaltar que não existem impedimentos para que uma tinta acrílica para piso possa ser utilizada em paredes, porém o tempo de secagem total e ao toque são diferentes da tinta acrílica premium para paredes, descumprindo assim os critérios técnicos descritos no edital.

4. PARECER CONCLUSIVO

- Conforme análise técnica apresentada neste Parecer Técnico, referente ao recurso apresentado para a concorrência 35/2021, atestamos que as empresas **TUBOTINTAS DISTRIBUIDORA LTDA** e **CEDRAZ – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, não atenderam na íntegra as exigências necessárias para o fornecimento de produtos adequados as necessidades do SESI/SENAI. Quanto ao fornecedor **AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, os produtos apresentados para os itens propostos em Edital, possuem as características técnicas aceitáveis atendendo aos critérios do Edital desde que sejam disponibilizados os produtos com as especificações propostas.

Aracaju, 29.11.2021



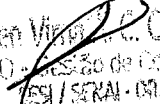
Silvio Roberto Araujo Lima

Engenheiro Civil

Técnico da Área de Construção Civil/Madeira e Móveis

GEP/SSE – SENAI/SE

CREA 270342154-0



Karen Vinícius C. Carvalho
GCO - Gestão de Contratos
SESI / SENAI - OI/SE

